MENSAGEM Nº 022/2024

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar anexo que *"altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005".*

A Administração Municipal necessita aumentar uma vaga para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, tendo em vista que atualmente há previsão de apenas 4 (quatro) vagas na Lei Complementar nº 56/2005 e os profissionais em exercício não estão conseguindo absorver toda a demanda de pacientes, que teve aumento considerável neste ano de 2024.

Deste modo, há que se considerar que a atividade desenvolvida pelo fisioterapeuta é imprescindível no processo de reabilitação de pacientes e acompanhamentos pré e pós-cirúrgicos. O profissional também realiza visitas domiciliares, avaliações, além de desenvolver atividades diferenciadas com atendimento personalizado para prestar melhor assistência ao paciente, o que demanda tempo e planejamento, com a condicionante de que a carga horária prevista para o cargo é de apenas 20 (vinte) horas semanais.

Portanto, faz-se necessário criar a quinta vaga para o cargo de Fisioterapeuta, visando dar maior eficiência na prestação dos serviços, possibilitando a redução das filas dos pacientes em tratamento e do tempo de espera até o retorno para continuidade do tratamento. Neste sentido, ressalto que há lista de candidatos aprovados no cadastro de reserva para o cargo, no Concurso Público nº 02/2022.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei Complementar incluso.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C83D-73EA-A207-EB3C e informe o código C83D-73EA-A207-EB3C

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos IV e VII da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, cria, modifica atribuições e extingue cargos e vagas no quadro único de pessoal do Poder Executivo Municipal, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de abril de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C83D-73EA-A207-EB3C e informe o código C83D-73EA-A207-EB3C

ANEXO I

(Projeto de Lei Complementar nº 011, de 26 de abril de 2024)

"**ANEXO IV**
DESCRIÇÃO DOS CARGOS MANTIDOS
(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

.....

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS

.....

9. FISIOTERAPEUTA

.....

9.4. Vagas: 05;

....."". (N.R.)

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de abril de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C83D-73EA-A207-EB3C e informe o código C83D-73EA-A207-EB3C

ANEXO II

(Projeto de Lei Complementar nº 011, de 26 de abril de 2024)

"**ANEXO VII**

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

QUADRO RESUMO DE VAGAS"

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
.....	.....	.....
.....	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS	.....	.....
	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	05
	.....	.....
	.....	.....

(NR)

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de abril de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C83D-73EA-A207-EB3C e informe o código C83D-73EA-A207-EB3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C83D-73EA-A207-EB3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 26/04/2024 16:54:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C83D-73EA-A207-EB3C